



**Câmara Municipal de Açailândia**

**CNPJ: 12.143.442/0001-76**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº 18

Processo Adm. nº 052121

Ass.: [assinatura]

Memo nº 088/2021-CPL-CMAÇ

Açailândia/MA, 16 de setembro de 2021.

Á

**Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia**

**Sr. Dr. Ricardo Melo e Silva**

**Procurador Geral da Câmara Municipal**

**Nesta.**

**ASSUNTO:** Análise da minuta de edital de licitação para futura ou eventual Contratação de empresa para prestação em serviço de locação de veículos e motocicleta objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia.

Senhor Procurador Geral,

Trata-se de solicitação, para emissão de parecer jurídico referente à possibilidade de futura ou eventual contratação por meio do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico – SRP Nº 010/2021**, Contratação de empresa para prestação em serviço de locação de veículos e motocicleta objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), com critério de julgamento menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia.

Consta dos autos, que o Setor de Planejamento e Orçamento (Estoque), em sua justificativa de contratação, alega a grande necessidade deste serviço para dar continuidade na execução das atividades e ações de competência da Câmara Municipal de Açailândia.

Após a elaboração da minuta do edital, os autos foram encaminhados, pela Pregoeira, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Certos de vosso deferimento nos colocamos a disposição para elucidar quaisquer dúvidas oriundas ao processo em epígrafe.

Atenciosamente,

**Shelton Barbosa Oliveira**

**Presidente da Comissão Permanente Licitação**

**Portaria nº 214-2021/CMA**

**Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia – Maranhão**